

PORTARIA Nº 166 DE 23 DE JUNHO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.011568/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica EVIDENCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 09.092.462/0005-84, situada no Município de Belo Horizonte – MG, na Av. Raja Gabaglia, 1055, Loja 21 - Luxemburgo, CEP 30.380-403, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Belo Horizonte, Araxá, Barbacena, Betim, Contagem, Catagüeses, Divinópolis, Formiga, Governador Valadares, Ibité, Ipatinga, João Monlevade, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Para de Minas, Poços de Caldas, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia e Varginha no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA